



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 227, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Revogada pela [Portaria PRES nº 182, de 8 de setembro de 2021](#)

~~Institui e designa Comissão para Implantação do Sistema de Registro de Preços no âmbito da PR/ES e dá outras providências.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#), e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 ([Portaria PGR/MPF n. 687/2011](#)), observado o disposto no artigo 38, inciso III, e 51 da [Lei n.º 8.666/93](#), e a Instrução Normativa MPF/SG nº 01, de 16 de junho de 2004, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir Comissão para implantar e gerenciar o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PR/ES.~~

~~Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão de que trata o art. 1º da presente Portaria:~~

Servidor	Matrícula	Cargo
PRESIDENTE Admiliani Loyola do Nascimento	2795	Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração
MEMBRO Priscila do Nascimento Alves	25059	Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração
MEMBRO Cecilia Fernanda de Lima Jacome	25445	Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração
MEMBRO Marina Camporez	27433	Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração

~~Parágrafo único. A Presidente da comissão será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES.~~

~~Art. 3º Designar a servidora CECILIA FERNANDA DE LIMA JACOME como Gerente de Registro de Preços da PR/ES.~~

~~§1º São de responsabilidade da Gerente de Registro de Preços, além das previstas na legislação vigente, as seguintes atribuições: assinar e conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados, autorizar a adesão de outros órgãos administrativos a atas de registro de preços da PR/ES, solicitar o cancelamento ou alteração de ata de registro de preços da PR/ES, acompanhar o cumprimento das obrigações consignadas nas atas de registro de preços, controlar os quantitativos registrados e sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações previstas.~~

~~§2º O controle dos preços registrados ocorrerá a cada semestre e será exercido pela Gerência de Registro de Preços, com base na dinâmica de mercado, mediante pesquisa, por qualquer via, a pelo menos duas fontes de preços.~~

~~§3º A servidora CECILIA FERNANDA DE LIMA JACOME será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela servidora MARINA CAMPOREZ.~~

~~Art. 4º. Os membros desta Comissão e a Gerente de Registro de Preços terão mandato de 2 (dois) anos.~~

~~Parágrafo único. Os membros da Comissão e a Gerente de Registro de Preços deverão apresentar, 30 (trinta) dias antes do término do mandato, relatório circunstanciado de suas atividades, com apresentação de críticas e sugestões de melhorias.~~

~~Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 ago. 2017. Caderno Administrativo, p 16.